



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º. 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA
ORDENADORES DE DESPESAS, NO QUE SE
REFERE AOS RECURSOS DO FUNDEB”.**

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei 14.113/2020, regulamentado pela Portaria Conjunta STF/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a qual institui as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, a movimentação financeira e a divulgação de informações sobre a transferências e utilização dos recursos do fundo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Secretária Municipal de Educação, Senhora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora do RG n. 21.864.119 e do CPF n. 173.583.928-16, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, no que se referem às transações bancárias, nos seguintes termos:

- I. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- II. Autorizar débitos em conta relativos às operações, exclusivos por meio eletrônico;
- III. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa